

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para aquisição parcelada de **reagentes e materiais de laboratório com disponibilização de equipamentos em regime de comodato** para atender às necessidades do laboratório municipal de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1							
lote	Item	cód.	Descrição	Unidade	Quant.	Valor	
1	1	10192	Especificação : TESTE ÁCIDO ÚRICO	UND	8000	R\$ 1,49	R\$ 11.920,00
1	2	10194	Especificação : TESTE AMILASE	UND	2438	R\$ 1,89	R\$ 4.607,82
1	3	10195	Especificação : TESTE ALBUMINA	UND	3000	R\$ 1,25	R\$ 3.750,00
1	4	10196	Especificação: TESTE BILIRRUBINA TOTAL	UND	2438	R\$ 1,34	R\$ 3.266,92
1	5	10197	Especificação : TESTE BILIRRUBINA DIRETA	UND	2438	R\$ 1,37	R\$ 3.340,06
1	6	10199	Especificação : TESTE CÁLCIO	UND	4875	R\$ 1,15	R\$ 5.606,25
1	7	10200	Especificação : TESTE CKNAC	UND	3000	R\$ 2,34	R\$ 7.020,00
1	8	10201	Especificação : TESTE CKMB	UND	3000	R\$ 6,44	R\$ 19.320,00
1	9	10203	Especificação: TESTE COLESTEROL TOTAL	UND	15000	R\$ 1,38	R\$ 20.700,00
1	10	10204	Especificação : TESTE COLESTEROL HDL DIREITO	UND	15000	R\$ 4,40	R\$ 66.000,00
1	11	10206	Especificação : TESTE CREATININA	UND	15000	R\$ 0,92	R\$ 13.800,00
1	12	10207	Especificação : TESTE FERRO	UND	1625	R\$ 1,93	R\$ 3.136,25
1	13	10208	Especificação : TESTE CLORO	UND	4875	R\$ 2,35	R\$ 11.456,25
1	14	10209	Especificação : TESTE FOSFATASE ALCALINA	UND	2437	R\$ 1,43	R\$ 3.484,91
1	15	10210	Especificação : TESTE GAMA GT	UND	2437	R\$ 1,32	R\$ 3.216,84
1	16	10212	Especificação : TESTE GLICOSE	UND	15000	R\$ 0,96	R\$ 14.400,00
1	17	10213	Especificação : TESTE LIPASE	UND	1625	R\$ 1,87	R\$ 3.038,75
1	18	10215	Especificação: TESTE PROTEINAS TOTAL	UND	2437	R\$ 0,84	R\$ 2.047,08
1	19	10216	Especificação : TESTE TGO	UND	9750	R\$ 1,40	R\$ 13.650,00
1	20	10217	Especificação : TESTE TGP	UND	9750	R\$ 1,28	R\$ 12.480,00
1	21	10218	Especificação:TESTE TRIGLICERIDEOS	UND	15000	R\$ 2,40	R\$ 36.000,00
1	22	10219	Especificação : TESTE UREIA	UND	9750	R\$ 0,88	R\$ 8.580,00
1	23	10220	Especificação : TESTE MAGNESIO	UND	1625	R\$ 1,45	R\$ 2.356,25
1	24	10221	Especificação : TESTE PCR	UND	3200	R\$ 5,09	R\$ 16.288,00
1	25	10222	Especificação : TESTE SÓDIO	UND	4875	R\$ 1,20	R\$ 5.850,00
1	26	10223	Especificação : TESTE POTASSIO	UND	4875	R\$ 2,20	R\$ 10.725,00
1	27	10224	Especificação : TESTE HB1AC	UND	15000	R\$ 11,20	R\$ 168.000,00
1	28	14036	Especificação : TESTE FERRITINA	UND	1625	R\$ 6,70	R\$ 10.887,50
VALOR ESTIMADO DO LOTE 1							R\$ 484.927,88

LOTE 1: É OBRIGATÓRIO A EMPRESA FORNECER EM REGIME DE COMODATO (SEM CUSTO ADICIONAL) UM ANALISADOR CONFORME AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ABAIXO: ANALISADOR DE BIOQUÍMICA AUTOMATIZADO COM MÓDULO ISE Velocidade mínima 440 testes/hora sendo no mínimo 240 fotométricos e 200 de ISE. Volume de reação máximo de 250uL. Consumo de água máximo de 3lt/h. Sistema aberto para reagentes. Possuir no mínimo 14 filtros de leitura com comprimento de ondas entre 340nm - 800nm. Possuir lavadora automática de cubetas. Possuir bandeja refrigerada para amostras e reagentes. Possuir sistema para detecção de coágulo. Possuir sistema que permita inserção de amostras de urgência. Possuir no mínimo 80 cubetas de reação reutilizáveis. Capacidade mínima de 30 reagentes na bandeja de reagentes. Capacidade mínima de 60 amostras em tubos primários na bandeja de amostras. Possuir leitor de código de barras para amostras e reagentes. Possuir capacidade de realizar auto diluição. Possuir sistema de carregamento de amostras contínuo. Possuir módulo ISE embutido com velocidade mínima de 200 testes/hora. Módulo ISE com análise de Na, K, Cl e Ca. Possuir capacidade de realizar interfaceamento bidirecional.							
LOTE 2							
lote	Item	cód.	Descrição	Unidade	Quant.	Valor	
2	29	10225	HEMOGRAMA	UND	25000	R\$ 3,83	R\$ 95.750,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE 2							R\$ 95.750,00
LOTE 2: OBRIGATÓRIO A EMPRESA FORNECER EM REGIME DE COMODATO (SEM CUSTO ADICIONAL) UM ANALISADOR CONFORME AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ABAIXO: Analisador hematólogo com diferencial em 5 partes e no mínimo 23 parâmetros com contagem obrigatória dos parâmetros WBC, NE%, LY%, MO%, EO%, BA%, NE, LY, MO, EO, BA, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-CV, RDW-SD, PLT, PCT, MPV, PDW -Possuir sinalizadores de erro e alerta de medição para amostras alteradas -Possuir display touch-screen de no mínimo 10 polegadas -Diferencial através de laser óptico com 3 sensores -Estrutura em aço inox -Velocidade de no mínimo 60 amostras/hora -Possuir agulhas de aspiração e distribuição independentes -Volume de aspiração de no máximo 55µl de amostra -Possuir modo de aspiração fechado com perfurador de tubo integrado e modo tudo aberto para qualquer tipo de tubo -Possuir modo de leitura para capilar com 10µl de amostra e modo de pré-diluição 10µl ou 20 µl de amostra -Possuir modo de leitura para WBC baixo e WBC alto para melhor confiabilidade do teste -Possuir modo automático de contagem avançada de PLT e WBC baixos -Possuir impressora térmica embutida -Possibilidade de acoplar leitor de código de barras para identificação das amostras -Sistema de controle de qualidade integrado a software -Possibilidade de interfaceamento RS232 -Alimentação bivolt automático (110-220V).							
LOTE 3							
lote	Item	cód.	Descrição	Unidade	Quant.	Valor	
3	30	10226	Especificação : TESTE D DIMERO	UND	975	R\$ 19,40	R\$ 18.915,00
3	31	10233	Especificação : TESTE DENGUE NS1	UND	812	R\$ 69,37	R\$ 56.328,44
3	32	10234	Especificação : TESTE ZIKA IgG/IgM	UND	812	R\$ 32,00	R\$ 25.984,00
3	33	10235	Especificação : TESTE CHIKUNGUNYA IgG/IgM	UND	800	R\$ 52,74	R\$ 42.192,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE 3							R\$ 143.419,44
LOTE 3: É OBRIGATÓRIO A EMPRESA FORNECER EM REGIME DE COMODATO (SEM CUSTO ADICIONAL) UM ANALISADOR CONFORME AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ABAIXO: Analisador de pointofcare para imunologia Equipamento portátil e com possibilidade de utilização com pilhas ou fonte de energia, utilizar a metodologia de imunoenensaio de fluorescência, possuir software embutido ao analisador com tela sensível ao toque (touch screen) de no mínimo 7 polegadas, possuir impressora térmica embutida, possuir conectividade wifi, possuir modo de execução para vários testes simultâneos realizando apenas a leitura no analisador, utilizar cassetes individuais para cada.							
LOTE 4							

lote	Item	cód.	Descrição	Unidade	Quant.	Valor	
4	34	10227	Especificação : TESTE BETA HCG QUANTITATIVO	UND	487	R\$ 36,18	R\$ 17.619,66
4	35	10228	Especificação : TESTE PSA TOTAL	UND	1218	R\$ 10,17	R\$ 12.387,06
4	36	10229	Especificação : TESTE T3 TOTAL	UND	1218	R\$ 8,44	R\$ 10.279,92
4	37	10230	Especificação : TESTE T4 TOTAL	UND	1218	R\$ 8,68	R\$ 10.572,24
4	38	10231	Especificação : TESTE TSH	UND	1218	R\$ 9,62	R\$ 11.717,16
4	39	10232	Especificação : TESTE VITAMINA D	UND	1218	R\$ 17,12	R\$ 20.852,16
4	40	14033	Especificação : TESTE PSA LIVRE	UND	1218	R\$ 11,53	R\$ 14.043,54
4	41	14034	Especificação : TESTE T4 LIVRE	UND	1218	R\$ 11,30	R\$ 13.763,40
4	42	14035	Especificação : TESTE VITAMINA B12	UND	1218	R\$ 18,20	R\$ 22.167,60
VALOR ESTIMADO DO LOTE 4							R\$ 133.402,74
LOTE 4: É OBRIGATÓRIO A EMPRESA FORNECER EM REGIME DE COMODATO (SEM CUSTO ADICIONAL) UM ANALISADOR CONFORME AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ABAIXO: Analizador de imunohormônio pela metodologia de quimioluminescência com carga contínua de trabalho, com capacidade na bandeja para no mínimo 40 tubos de amostras com refrigeração contínua de 4 a 8 graus e 9 reagentes com refrigeração contínua de 4 a 8 graus, velocidade mínima do analisador de 170 testes/hora, capacidade de processar amostras de urgência a qualquer momento sem limite, menu amplo de possibilidade de exames, kit incluso calibrador e controle de qualidade, 6 possibilidade de utilizar tubos primários ou cubetas para amostras simultaneamente, sistema com detector de coágulo e detector de nível de amostras e reagentes, deverá ter sistema de controle de testes remanescentes no software de fácil acesso ao operador, sistema operacional windows.							
LOTE 5 AO 75							
lote	Item	cód.	Descrição	Unidade	Quant.	Valor	
5	43	9822	Especificação : ÓLEO DE IMERSÃO 100ML	FRC	20	R\$ 34,83	R\$ 696,60
6	44	10236	Especificação : ASLO LATEX 100 TESTES COM CONTROLE	KIT	58	R\$ 79,77	R\$ 4.626,66
7	45	10239	Especificação : FATOR REUMATÓIDE 100 TESTES C/ CONTROLE	KIT	58	R\$ 103,60	R\$ 6.008,80
8	46	10240	Especificação : BETA HCG 25UI C/100 TIRAS	CX	58	R\$ 72,49	R\$ 4.204,42
9	47	10241	Especificação : PCR 100 TESTES C/ CONTROLE	KIT	58	R\$ 61,09	R\$ 3.543,22
10	48	10242	Especificação : SORO ANTI A 10ML	FRC	58	R\$ 46,93	R\$ 2.721,94
11	49	10243	Especificação : SORO ANTI B 10ML	FRC	58	R\$ 45,40	R\$ 2.633,20
12	50	10244	Especificação : SORO ANTI D 10ML	FRC	58	R\$ 53,93	R\$ 3.127,94
13	51	10245	Especificação : SORO COOMBS 10ML	FRC	58	R\$ 43,39	R\$ 2.516,62
14	52	10246	Especificação : TESTE SANGUE OCULTO NAS FEZES SEM DIETA C/25 TESTES	CX	58	R\$ 82,93	R\$ 4.809,94
15	53	10247	Especificação : TESTE RÁPIDO DENGUE IGM/IGG C/25 TESTES	CX	58	R\$ 301,00	R\$ 17.458,00
16	54	10248	Especificação : TESTE RÁPIDO HEPATITE C, CAIXA COM 25 TESTES	CX	58	R\$ 146,00	R\$ 8.468,00
17	55	10249	Especificação : TESTE RÁPIDO HIV C/25 TESTES	CX	58	R\$ 173,75	R\$ 10.077,50
18	56	10251	Especificação : TESTE RÁPIDO HBSAG C/25 TESTES	CX	58	R\$ 91,53	R\$ 5.308,74
19	57	10252	Especificação : TESTE RÁPIDO ROTAVIRUS C/25 TESTES	CX	58	R\$ 129,09	R\$ 7.487,22

20	58	10253	Especificação : TROPONINA TESTE LCOOL CX C/25 TESTES	CX	58	R\$ 291,39	R\$ 16.900,62
21	59	10254	Especificação : VDRL 250 TESTES	KIT	39	R\$ 45,67	R\$ 1.781,13
22	60	10255	Especificação : FITA DE URINA CX C/100UND	CX	195	R\$ 41,88	R\$ 8.166,60
23	61	10256	Especificação : SISTEMA DE VHS+TUBO+PIPETA	UND	4875	R\$ 5,02	R\$ 24.472,50
24	62	10257	Especificação : LUGOL 2% FRASCO 1000ML	FRC	20	R\$ 137,62	R\$ 2.752,40
25	63	10258	Especificação : AGULHA A VÁCUO 21G	UND	30.000	R\$ 1,43	R\$ 42.900,00
26	64	10259	Especificação : AGULHA A VÁCUO 23G	UND	30.000	R\$ 1,96	R\$ 58.800,00
27	65	10260	Especificação : CONJ. COLORAÇÃO DE GRAM C/ 4 FRASCOS 500ML	KIT	58	R\$ 70,07	R\$ 4.064,06
28	66	10261	Especificação : CORANTE AZUL DE CRESIL BRILHANTE PRONTO PARA USO 1000ML	FRC	20	R\$ 80,58	R\$ 1.611,60
29	67	10262	Especificação : CONJ. PANOTICO COM 3 FRASCOS 500ML	FRC	20	R\$ 113,31	R\$ 2.266,20
30	68	10263	Especificação : ESTANTE PARA 24 TUBOS EM PLASTICO	UND	58	R\$ 20,00	R\$ 1.160,00
31	69	10264	Especificação : LAMINULA 24X24 CX COM 100UND	CX	195	R\$ 8,78	R\$ 1.712,10
32	70	10265	Especificação : PIPETA AUTOMATICA VOLUME FIXO SEM DESCARTE (QUALQUER VOLUME	UND	39	R\$ 150,00	R\$ 5.850,00
33	71	10266	Especificação : PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME VARIÁVEL	UND	20	R\$ 133,67	R\$ 2.673,40
34	72	10267	Especificação : PONTEIRA PARA PIPETA ATÉ 200UL PCT C/1000UND	PCT	58	R\$ 52,01	R\$ 3.016,58
35	73	10268	Especificação : PONTEIRA PARA PIPETA ATÉ 1000UL PCT C/1000UND	PCT	58	R\$ 27,99	R\$ 1.623,42
36	74	10269	Especificação : TUBO DE ENSAIO VIDRO 12X75 COM TAMPA CX C/250UND	CX	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
37	75	10270	Especificação : COLETOR DE FEZES ESTÉRIL 80ML PCT C/100UND	PCT	195	R\$ 0,64	R\$ 124,80
38	76	10271	Especificação : TUBO VACUO PARA CENTRIFUGA 12ML PCT C/1000UND	PCT	20	R\$ 1,42	R\$ 28,40
39	77	10272	Especificação : TUBO A VACO COM EDTA 4ML COM TAMPA ROSCA TIPO SPIN	UND	40.000	R\$ 0,40	R\$ 16.000,00
40	78	10273	Especificação : TUBO A VACUO COM GEL 5ML COM TAMPA ROSCA TIPO SPIN	UND	40.000	R\$ 0,81	R\$ 32.400,00
41	79	10274	Especificação : TUBO A VACUO CITRATO DE SÓDIO COM TAMPA ROSCA TIPO SPIN	UND	40.000	R\$ 1,10	R\$ 44.000,00
42	80	10276	Especificação : CONJUNTO DE COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN COM 3 FRASCOS DE 500ML ALCOOLL ACIDO, FUCSINA FENICADA E AZUL DE METILENO)	KIT	20	R\$ 99,32	R\$ 1.986,40
43	81	10277	Especificação : PAPEL FILTRO TIPO 40 9CM PCT C/100UND	PCT	20	R\$ 15,17	R\$ 303,40
44	82	10278	Especificação : CORANTE MAY GUNWALDS 500ML	FRC	10	R\$ 66,38	R\$ 663,80

45	83	10279	Especificação : CORANTE GIEMSA 500ML	FRC	10	R\$ 60,53	R\$ 605,30
46	84	10280	Especificação : CORANTE AZUL DE METILENO 500ML	FRC	10	R\$ 49,74	R\$ 497,40
47	85	10281	Especificação : FUCSINA FENICADA ZIEHL 500ML	FRC	10	R\$ 53,78	R\$ 537,80
48	86	10283	Especificação : TUBO FALCON 50ML PCT C/50UND	PCT	20	R\$ 48,50	R\$ 970,00
49	87	10284	Especificação : PLACA DE PETRI ESTÉRIL 90X15 PCT C/10UND	PCT	80	R\$ 11,04	R\$ 883,20
50	88	10285	Especificação : SORO ANTI RH 10ML	FRC	58	R\$ 55,70	R\$ 3.230,60
51	89	10286	Especificação : TUBO A VACUO SECO SILICONIZADO 4ML COM TAMPA ROSCA TIPO SPIN	UND	10.000	R\$ 1,22	R\$ 12.200,00
52	90	10287	Especificação : MICROTUBO DE EPPENDORF 1,5ML PCT C/1000 UND	PCT	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
53	91	10288	Especificação : PIPETA PASTEUR 3ML NÃO ESTÉRIL PCT C/500UND	PCT	10	R\$ 73,56	R\$ 735,60
54	92	10289	Especificação : LAMINA FOSCA NÃO LAPIDADA CAIXA C/50UND	CX	195	R\$ 17,90	R\$ 3.490,50
55	93	10290	Especificação : ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 1000ML	FRC	98	R\$ 40,86	R\$ 4.004,28
56	94	10291	Especificação : TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 15X100 CX C/250 UND	UND	20	R\$ 1,73	R\$ 34,60
57	95	10292	Especificação : GAZE EM ROLO 9 FIOS 91X91	UND	39	R\$ 33,23	R\$ 1.295,97
58	96	10293	Especificação : COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS PCT C/500UND	PCT	195	R\$ 16,31	R\$ 3.180,45
59	97	10294	Especificação : CURATIVO REDONDO PÓS COLETA CX C/500UND	CX	117	R\$ 27,26	R\$ 3.189,42
60	98	10295	Especificação : PENEIRA PARA FEZES PARASITOFILTRO PARA USO EM CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO PCT C/100UND	PCT	243	R\$ 70,00	R\$ 17.010,00
61	99	10296	Especificação : MINI PENEIRA PARA FEZES PARASITOFILTRO PARA USO EM TUBO PCT C/500 UND	PCT	80	R\$ 59,00	R\$ 4.720,00
62	100	10297	Especificação : SORO ANTI AB 10ML	FRC	58	R\$ 105,50	R\$ 6.119,00
63	101	10298	Especificação : SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/AGULHA	UND	40.000	R\$ 0,31	R\$ 12.400,00
64	102	10299	Especificação : SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/AGULHA	UND	40.000	R\$ 0,34	R\$ 13.600,00
65	103	10300	Especificação : SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AGULHA	UND	30.000	R\$ 0,38	R\$ 11.400,00
66	104	10301	Especificação : SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AGULHA	UND	30.000	R\$ 0,71	R\$ 21.300,00
67	105	10302	Especificação : DEXTROSOL 75G PRONTO USO EM GARRAFAS DE 300ML	UND	1.950	R\$ 15,00	R\$ 29.250,00
68	106	10303	Especificação : LAMINA K CELL PARA CONTAGEM DE SEDIMENTOS URINÁRIOS CX C/100UND	CX	70	R\$ 315,05	R\$ 22.053,50
69	107	10304	Especificação : ADAPTADOR PARA AGULHA A VÁCUO	UND	488	R\$ 1,08	R\$ 527,04
70	108	10305	Especificação : CAMARA DE NEWBAUER	UND	12	R\$ 284,00	R\$ 3.408,00

71	109	10306	Especificação : CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO PLÁSTICO COM BASE	UND	1.625	R\$ 2,91	R\$ 4.728,75
72	110	10307	Especificação : ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR	PCT	195	R\$ 15,42	R\$ 3.006,90
73	111	10308	Especificação : GARROTE PARA COLETA TIPO CINTO COM FIVELA	UND	81	R\$ 8,84	R\$ 716,04
74	112	10309	Especificação : DESCORANTE PARA BAAR ÁCIDO 500ML	UND	10	R\$ 47,16	R\$ 471,60
75	113	13869	Especificação : TUBO A VACUO COM EDTA 2ML COM TAMPA ROSCA TIPO SPIN	UND	40.000	R\$ 0,50	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 1.425.212,22

1.1.2 UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REQUISITANTES:

UG	UO	
4000	2006	Secretaria Municipal de Saúde

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um ano) contados do(a) homologação, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

I- O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que a entrega dos bens é uma necessidade permanente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando..

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 e 2025, sob. DFD de execução abaixo, o que indica alinhamento com o planejamento da Administração.

ELEMENTO	SUBELEMENTO DA DESPESA	DFD Nº	UG	UO
33903000	33903035 - Material Laboratorial	2421	4000	2006

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Alguns critérios de sustentabilidades devem ser observados para tentar minimizar os impactos ambientais como uso dos materiais.

4.2 Requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.3 Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013;

4.3.1 A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021;

4.6 O estabelecimento deve ter Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento válidos.

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Comodatos

4.4. A(s) empresa(s) contratada(s) deve(m) fornecer em sistema de comodato os analisadores, sem custo para a administração, conforme especificados em cada lote do item 1.1 deste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) emissão da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, conforme quantitativos demandados.

5.2. Os custos com transporte, carga e a descarga serão por conta da CONTRATADA, sem ônus de frete.

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço mencionado na Ordem de Fornecimento, conforme demanda solicitada pela UG – Unidade Gestora, no Município de Nossa Senhora da Glória.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. Os materiais que apresentarem defeitos dentro dos prazos de garantia legal, deverão ser substituídos sem ônus para o município.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

I- O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

II- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

III- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

IV- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

V- O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

I- Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

I- O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I- o prazo de validade;

II- a data da emissão;

III- os dados do contrato e do órgão contratante;

IV- o período respectivo de execução do contrato;

V- o valor a pagar; e

VI- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

I- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.23. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento acontecerá de forma parcelada conforme ordens de fornecimento emitidas pela Unidade Gestora.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n. 77, de 18 de março de 2020;

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei no 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei no 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.14.1 Quanto à prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8o, §4o do Decreto n. 8.538, de 2015.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

I- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

II- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.27 No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição dos reagentes de laboratório e materiais de laboratório, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

8.27.1 Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

8.27.1.1 Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

8.27.1.2 Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

8.27.1.3 No caso de reagentes de laboratório importado é também necessária apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem ou Laudo de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.27 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.425.212,22** (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e doze reais e vinte e dois centavos), conforme custos unitários apostos no item 1 deste instrumento.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.27 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.28 Por tratar-se de Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes das futuras contratações do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados na realização de empenhos prévios, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente.

Nossa Senhora da Glória, 26 de novembro de 2024

1928

Jaqueline Dantas de Almeida Santos

Membro da Equipe de Planejamento
Coordenadoria de Compras

Samara Aragão Andrade

Secretária Mul. De Saúde

Tiago de Souza Gois

Presidente da Equipe de Planejamento

NOSSA SENHORA DA GLÓRIA